

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

REFERÊNCIA: PEC nº 0007.5/2020.

PROCEDÊNCIA: Mesa da ALESC.

EMENTA: Altera o inciso VI do parágrafo único do art. 173 da Constituição do Estado de Santa Catarina, para incluir a Associação Filarmônica Camerata Florianópolis na concessão de apoio administrativo, técnico e financeiro, por parte do Estado, a entidades culturais.

RELATOR: Deputada Luciane Carminatti.

I – RELATÓRIO

Tratam os autos da Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 007/2020, de autoria da Mesa da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, que visa inserir a Associação Filarmônica Camerata Florianópolis entre as entidades nominalmente inseridas no artigo inciso VI do artigo 173 da Constituição do Estado.

A matéria foi lida no expediente da sessão do dia 19 de novembro de 2020.

Na sequência, a matéria foi aprovada na Comissão de Constituição e Justiça e na Comissão de Finanças e Tributação, onde foram analisados, respectivamente, os aspectos jurídicos e financeiros referentes a PEC.

Posteriormente, a matéria foi remetida para a Comissão de Educação, Cultura e Desporto, a quem caberá analisar o mérito da PEC.

Transcrevo a redação atual do dispositivo constitucional supracitado, que a PEC 007/2020 pretende alterar e inserir Associação Filarmônica Camerata Florianópolis:

Art. 173. O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional e catarinense.

.....

VI – concessão de apoio administrativo, técnico e financeiro às entidades culturais estaduais, municipais e privadas, em especial à Academia Catarinense de Letras, à Academia Catarinense de Letras e Artes, ao Instituto Histórico e Geográfico de Santa Catarina, à Orquestra Sinfônica de Santa Catarina, à Associação Cultural Cinemateca Catarinense, à Federação Catarinense de Teatro e ao Instituto Escola do Teatro Bolshoi no Brasil;

.....

Para poder emitir parecer e voto de forma consistente e segura, necessária se faz, preliminarmente, a manifestação de órgão estadual competente no que refere a temática cultura.

II – VOTO

Ante o exposto, o voto é pelo **diligenciamento** da Proposta de Emenda à Constituição nº 007/2020, enviando a íntegra dos autos ao Conselho Estadual de Cultura.

Sala das Comissões, de junho de 2021.



Deputada Luciane Carminatti